SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0106

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 015/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007352/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 015/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
EDIVAR SZYMANSKI – Proprietário
CPF: 670.481.290-34

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**D57C6BBA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 021/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007352/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.851.185/0001-00
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 021/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
HENRIQUE ALVES DA SILVA – Proprietário
CPF: 710.922.859-20

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**2E74C72D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 020/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007352/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIRURGICA MS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 10.656.587/0001-45
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 020/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
GUSTAVO ROGERIO GIRELLI – Proprietário
CPF: 886.049.690-04

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**DBF0DA59

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 019/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007352/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.924.435/001-10
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 019/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
FERNANDO PRANDO – Proprietário
CPF: 024.122.969-36

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**2099A20F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 018/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007352/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente** | **Humberto Rezende Pereira - Terenos** |
| 1º Vice-Presidente | João Carlos Aquino Leme - Bataguassu |
| 2º Vice-Presidente | Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque |
| Secretário-Geral | Ari Valdecir Artuzi - Dourados |
| 1º Secretário-Geral | Cláudio Valério da Silva - Anastácio |
| 2º Secretário-Geral | Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo |
| Tesoureiro Geral | Evandro Antônio Bazzo - Jardim |

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 018/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
DIRCEU DA SILVA LEITE – Proprietário
CPF: 395.241.329-15

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**677484E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 016/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007352/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.362.758/0001-68
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 016/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
ADRIANO FRANCISCO FOLLADOR – Proprietário
CPF: 544924750-87

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**D5C5AF33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 004/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007351/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 92.536.010/0001-64
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 004/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Dalci Filipetto – Proprietário
CPF: 307.886.250-04

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**66166D50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 005/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007351/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIRUMED COMÉRCIO LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.853.028/0001-65
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 005/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Aurélio Nogueira Costa – Proprietário
CPF: 036.145.098-26

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**B93B683D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 010/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007351/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIRURGICA MS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 10.656.587/0001-45
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 010/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
GUSTAVO ROGERIO GIRELLI – Proprietário
CPF: 886.049.690-04

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**85C2A049

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 006/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007351/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
UMUMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.814.115/0001/69
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 006/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Regina Paula Frasson Bortolone – Proprietária
CPF: 029.455.449-11

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**5888D338

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 007/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007351/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
POLLO HOSPITALAR LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 007/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
LENIR GRENANINI CARMONA – Proprietária
CPF: 803.949.819-87

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**572F61A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 009/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007351/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 009/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
DIRCEU DA SILVA LEITE – Proprietário
CPF: 395.241.329-15

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**172B070F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 011/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007351/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA – EPP – Contratada.
CNPJ: 02.061.584/0001-30
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 011/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA – Proprietário
CPF: 080.373.628-25

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**E356D05F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 012/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007352/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 92.536.010/0001-64
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 012/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Dalci Filipetto – Proprietário
CPF: 307.886.250-04

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**7A1667ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 017/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007352/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.995.371/0001-50
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 017/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
TEREZINHA CAETANO DE FREITAS – Proprietária
CPF: 907.272.401-10

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**A0347DD1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 013/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007352/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIRUMED COMÉRCIO LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.853.028/0001-65
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 013/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Aurélio Nogueira Costa – Proprietário
CPF: 036.145.098-26

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**2B7BCE1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007352/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 014/2010
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
GLEISON SACHET – Proprietário
CPF: 650.526.920-72

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**84834405

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011897/2010**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados ( DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGAO ANTERIOR) para equipar escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA, através de Convenio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Amambai-MS, sob n° 656681/2009, conforme Anexo I - Termo deReferência.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01/07/2010, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 11 de JUNHO de 2010.

***IVONI INÊS BOFINGER MERELES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**17C70421

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011896/2010**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Medicamentos da Farmácia Básica, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de quatro meses, dos itens fracassados no pregão anterior, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30/06/2010, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletronico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 11 de junho de 2010.

***IVONI INÊS BOFINGER MERELES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**3B134FF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011894/2010**
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de uma Máquina de Costura Industrial, de primeira linha, nova, CASEADEIRA, com no mínimo as seguintes especificações: caseadeira de olho semi-eletrônica, em ponto corrente, com guia para linha de recheio, cortador para linha da agulha, seleção de faca para corte antes e depois da costura, botão de parada de emergência, velocidade de costura ajustável de 1000 ppm a 2000 ppm, caixa eletrônica de controle estabilizada, voltagem do motor de AC 110-120V, completa com estante e tampo, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28/06/2010, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, munido de procuração autenticada, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 11 de junho de 2010.

***IVONI INÊS BOFINGER MERELES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**95C940A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011895/2010**
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Insumos Agricolas e de Uso Veterinário, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, dos itens fracassados no pregão anterior, para uso na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação com entrega parcelada, até 31/12/2010, com recursos do Convênio Estadual nº 16303/2010, Processo nº 29/011381/2010, e contrapartida do município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29/06/2010, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 11 de junho de 2010.

***IVONI INÊS BOFINGER MERELES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**87505583

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 019/2010**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011730/2010**
Edital de Tomada de Preços Nº 019/2010
Abertura: 01 de julho de 2010.
Horário: às 14h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa, devidamente constituída, para Execução de Obra de Reforma da Escola Pólo Municipal João Rodrigues – Sala Juscelino Kubitschek, numa área de 155,43 m2, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas e memoriais descritivos constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos próprios do Município de Amambai – MS, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, munido de procuração autenticada, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

AMAMBAI – MS, 11 de junho de 2010.

***IVONE INES BOFINGER MERELES***
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**3E8E8CF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 149/2010**

Dispõe sobre aprovação de UNIFICAÇÃO dos imóveis que específica e dá outras providências.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

**DECRETA:**
**Art. 1º Fica aprovada a Unificação dos Lotes nºs 02 e 03 da Quadra nº 01, situados na Vila Primavera, no perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, portador do CNPJ nº 29.979.036/0084-78, em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

**Art. 2º A Unificação de que trata este Decreto deverá ser submetida a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2.010.**

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
**Prefeito Municipal**

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
**Secretária Municipal de Administração.**

**Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL**
**Em:___/___/__**

**ANEXO I**
**DECRETO Nº 149/10**
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Memorial Descritivo referente à Unificação dos Lotes nºs 02 e 03 da Quadra nº 01, Vila Primavera, situados no perímetro urbano do município de Amambai-MS.**
**Área Total: 1.269,00 m2 (Um Mil, duzentos e sessenta e nove metros quadrados).**

**DESCRIÇÕES GERAIS**

**Lotes nºs 02 e 03 da Quadra nº 01 = Lote 02-A**
**ÁREA: 30,00 X 42,30 = 1.269,00 m2 (Um mil, duzentos e sessenta e nove metros quadrados).**
**Remembramento**

**CONFRONTAÇÕES:**
**Norte: 30,00 m com a Rua Antonio Pereira dos Santos;**
**Sul: 30,00 m com a fração do Lote nº 04;**
**Leste: 42,30 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente;**
**Oeste: 42,30 m com o Lote nº 0**

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**1B7401D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO Nº 143/2010**

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a publicação do ANEXO I do DECRETO Nº 143/2010, que circulou na internet no Site da Assomasul – Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Ano I, nº 0105, pagina 10, no dia 11 de junho de 2010.

*Onde se lê:*
ANEXO I –
Área: 10,00 x 20,00 m

*Passa a ler-se:*
LOTE 14-B
Área 17,50 X 20,00 M

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em;___/___/2010.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**F7E5E01C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 084/2010 29 DE MAIO DE 2010.**

**EDSON PERES IBRAHIM**, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

1-**JOSE ALVES DE LIMA FILHO,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 306, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2010, **a partir do dia 01/05/2010 a 30/05/2010;**

2- **ANTONIO ALVES DE LIMA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 704, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2010, **a partir do dia 01/05/2010 a 30/05/2010;**

3- **JUCINEI DE SOUZA,** ocupando o cargo de Vigia, matricula 011/2008, relativo ao período aquisitivo de 22/04/2009 a 21/04/2010, **a partir do dia 01/05/2010 a 30/05/2010;**

4- **LEIA MARIA DE JESUS SOUZA,** ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 053/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2009 a 22/01/2010, **a partir do dia 03/05/2010 a 01/06/2010;**

5- **CAMILA DE SOUZA MARQUES,** ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico III, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2010, **a partir do dia 03/05/2010 a 01/06/2010;**

6-**MARILZA DE SOUZA BREGUEDO,** ocupando o cargo em Comissão de Assistente Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009, **a partir do dia 03/05/2010 a 01/06/2010;**

7- **THIAGO HELI DE OLIVEIRA,** ocupando o cargo em Coordenador de Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009, **a partir do dia 03/05/2010 a 01/06/2010;**

8-**LUZIA MENDES DE OLIVEIRA,** ocupando o cargo de Inspetor de Aluno, matrícula 135/07, relativo ao período aquisitivo de 15/10/2008 a 14/10/2009, **a partir do dia 03/05/2010 a 01/06/2010;**

9-**JOSE CICERO ALVES,** ocupando o cargo de Instrutor de Informática, matrícula 051/2008, relativo ao período aquisitivo de 28/10/2008 a 27/10/2009, **a partir do dia 03/05/2010 a 01/06/2010;**

10-**ANA ROSA GONÇALVES,** ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico IV, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2010, **a partir do dia 04/05/2010 a 02/06/2010;**

11-**VILSON RUIZ,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 029/07, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2009 a 14/01/2010, **a partir do dia 04/05/2010 a 02/06/2010;**

12-**MARINA CRISTINA RIBEIRO GOMES,** ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, matrícula 060/07, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2009 a 22/01/2010, **a partir do dia 07/05/2010 a 21/05/2010;**

13-**NATIELLE MORAES DOS SANTOS,** ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico III, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2010, **a partir do dia 10/05/2010 a 24/05/2010;**

14-**ROSA MONTEIRO DA ROCHA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 615, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2009 a 14/02/2010, **a partir do dia 10/05/2010 a 08/06/2010;**

15-**MARIA JOSE BORGES,** ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico IV, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2010, **a partir do dia 10/05/2010 a 08/06/2010;**

16-**ALINE NUNES SIQUEIRA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/12/2009, **a partir do dia 10/05/2010 a 24/05/2010;**

17-**JULIA GRACIELE VRECH VIDOTO,** ocupando o cargo de Coreógrafa, matrícula 013/2008, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2009 a 04/05/2010, **a partir do dia 10/05/2010 a 08/06/2010;**

18-**ARLETE NOGUEIRA BATISTA,** ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2009, **e que as mesmas sejam 15(quinze) dias gozadas no transcorrer dos dias 17/05/2010 a 31/05/2010 e 15(quinze) dias revertidas em pecúnia, de acordo com o artigo 84 inciso II da Lei Complementar 003/2001;**

19-**MARCIA REGINA DA SILVA PAIÃO MARAN,** ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2010, **serão 15 dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da lei complementar 003/2001;**

20-**ISABEL ROSA ANDRADE,** ocupando o cargo de Coordenadora de Inspeção Escolar, matrícula 178, relativo ao período aquisitivo de 10/09/2008 a 09/09/2009, **a partir do dia 17/05/2010 a 15/06/2010;**

21- **JOÃO ANTONIO GONÇALVES DE JESUS,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 723, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2009, **a partir do dia 17/05/2010 a 15/06/2010;**

22- **MARCELO RIBEIRO,** ocupando o cargo de Motorista, matrícula 031/2002, relativo ao período aquisitivo de 04/10/2008 a 03/10/2009, **a partir do dia 24/05/2010 a 22/06/2010;**

**Artigo 2º** - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**ADC450AC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/021/2010**

Fica dispensado do processo de licitação; a aquisição de um impressora laser 33PPM e copiadora digital Brother Modelo MFC-8890DW, constante das propostas (em anexo) apresentadas, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIO DE BATAYPORÃ-MS e a Empresa SISTEMAQ Automação de Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.927.631/0001-13.

Batayporã-MS, 09 de junho de 2010.

***MAURICIO RIBEIRO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/021/2010
Processo nº. VI/021/2010, ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, a aquisição de um impressora laser 33PPM e copiadora digital Brother Modelo MFC-8890DW, constante das propostas (em anexo) apresentadas, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Município de Batayporã-MS e a Empresa SISTEMAQ Automação de Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.927.631/0001-13; valor de R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).

Batayporã-MS, 09 de junho de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**1CE130FB

---

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO**
**REFERENTE A RESOLUÇÃO 09/2010. EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**

CONSIDERANDO A SELEÇÃO DOS PROJETOS A SEREM CONTEMPLADOS CONFORME RESOLUÇÃO 09/2010 ARTIGO 21 INCISO II SEGUE ABAIXO:

LISTA DOS PROJETOS APRESENTADOS

| Nº DA INSCRIÇÃO | INSTITUIÇÃO | NOME DO PROJETO |
|---|---|---|
| 001 | ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO | CONSTRUINDO SONHO |

Bonito-MS, 14 de junho de 2010.

***SUELI MOREIRA SILVEIRA DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**1838D4E7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 302/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOÃO LUIZ DOMINGOS**, concursado no cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular no período de 11/06/2010 a 10/06/2012, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 003397/2010, de 07/06/2010.

Camapuã-MS, 11 de junho de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
**Prefeito de Camapuã**

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**737E995C

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 120E/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de medicamentos que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 049/2010, Pregão nº 016/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0051 – Bloco de Assistência Farmacêutica; 10.301.0051.2063.0000 – Componente Básico de Assistência Farmacêutica; 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Eros carraro, pela contratada. DATA: 31 de maio de 2010.

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**2E52B764

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 120H/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa DIMENSÃO-COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de medicamentos que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 049/2010, Pregão nº 016/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 26.992,50 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0051 – Bloco de Assistência Farmacêutica; 10.301.0051.2063.0000 – Componente Básico de Assistência Farmacêutica; 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Fernando Prado, pela contratada. DATA: 31 de maio de 2010.

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**FC223BDC

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 120G/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de

medicamentos que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 049/2010, Pregão nº 016/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 26.853,50 (vinte e seis mil oitocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos. PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0051 – Bloco de Assistência Farmacêutica; 10.301.0051.2063.0000 – Componente Básico de Assistência Farmacêutica; 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Gleison Sachet, pela contratada. DATA: 31 de maio de 2010

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**6B8D16BF

## SETOR DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 120D/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa DIPROLMED MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de medicamentos que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 049/2010, Pregão nº 016/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 26.077,50 (vinte e seis mil, setenta e sete reais e cinqüenta centavos). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0051 – Bloco de Assistência Farmacêutica; 10.301.0051.2063.0000 – Componente Básico de Assistência Farmacêutica; 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Gilberto João Foliador, pela contratada. DATA: 31 de maio de 2010.

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**85D348D8

## SETOR DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 120B/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de medicamentos que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 049/2010, Pregão nº 016/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 53.720,00 (cinqüenta e três mil setecentos e vinte reais). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0051 – Bloco de Assistência Farmacêutica; 10.301.0051.2063.0000 – Componente Básico de Assistência Farmacêutica; 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Aparecido Gonçalves de Araujo, pela contratada. DATA: 31 de maio de 2010.

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**8FE78627

## SETOR DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 120A/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de medicamentos que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 049/2010, Pregão nº 016/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 32.126,00 (trinta e dois mil cento e vinte e seis reais). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0051 – Bloco de Assistência Farmacêutica; 10.301.0051.2063.0000 – Componente Básico de Assistência Farmacêutica; 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Mauro Diniz Bragagnolo, pela contratada. DATA: 31 de maio de 2010.

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**269D2E28

## SETOR DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 120/2010

**EXTRATO DO CONTRATO 120/2010**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de medicamentos que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 049/2010, Pregão nº 016/2010, que passam a fazer parte integrante deste

instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 29.934,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e quatro reais). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0051 – Bloco de Assistência Farmacêutica; 10.301.0051.2063.0000 – Componente Básico de Assistência Farmacêutica; 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Carlos Roberto Menani, pela contratada. DATA: 31 de maio de 2010.

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**0D42E979

## SETOR DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 120C/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de medicamentos que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 049/2010, Pregão nº 016/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 26.675,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0051 – Bloco de Assistência Farmacêutica; 10.301.0051.2063.0000 – Componente Básico de Assistência Farmacêutica; 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e a Senhora Maria Bernadete Roman Tres, pela contratada. DATA: 31 de maio de 2010.

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E6BEBF72

## SETOR DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 120F/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda . OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de medicamentos que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 049/2010, Pregão nº 016/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 27.439,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0051 – Bloco de Assistência Farmacêutica; 10.301.0051.2063.0000 – Componente Básico de Assistência Farmacêutica; 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Walter Prochnow Junior, pela contratada. DATA: 31 de maio de 2010.

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**73DC8412

## SETOR DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2010**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2010**
**OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:** Aquisição de Veículos do tipo Caminhão Truque com Carroceria Caçamba, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, no âmbito do programa de intervenções viárias - PROVIAS. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – ITEM REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto** DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 25 de Junho de 2010 Até às 10h. **DATA DA ABERTURA: 25 de Junho de 2010 Às 10h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 100,00** (**Cem reais**). Camapuã – MS, em 11 de Junho de 2010.

***SR. HUILSON PASQUALLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Huilson Pasqualli
**Código Identificador:**1429ACCD

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
## CONTRATO Nº 057-2010

PROCESSO Nº 017/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de 6.955,62 m² de pavimentação asfáltica, 1.529,10 metros de guias e sarjetas, 06 bocas de lobo duplas, 04 poços de visitas, 24,00 metros de galerias D40 e 24 metros de galerias D60, em diversas vias urbanas deste município, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse

nº 0257.053-68/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Programa Pró-Municipios e contrapartida do município de Eldorado/MS, que será processada conforme Projeto e Memorial Descritivo constantes no Processo, e as planilhas que constituem os anexos deste Termo Aditivo.
VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 322.569,37 (Trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, Alínea A, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marli Ap. Penariol de Souza

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**44FC2649

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 027/2010
MODALIDADE/Nº: TP Nº 007/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) biblioteca ambiental com área de 150m², com recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse nº 0276.313-00/2008/MDA/CAIXA, programa PRONAT e Contrapartida do Município
Vencedor(es): C & C CONSTRUTORA LTDA ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 126.886,50 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
Eldorado/MS, 11 de junho de 2010.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 11 de junho de 2010.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**F6D1ED4C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 008-2010**

PROCESSO Nº 002/2010 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
VALOR ADITADO R$ 7.324,82 (sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA ADITADA: 31/05/2010 A 30/09/2010
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § I, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marcelo Antonio de Souza.

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**CC18A15A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 010/2010**

PROCESSO Nº 002/2010 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MAURI ANTONIO PASE - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
VALOR ADITADO R$ 4.178,00 (quatro mil e cento e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA ADITADA: 31/05/2010 A 30/09/2010
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § I, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Mauri Antonio Pase .

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**BFFFD025

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 009-2010**

PROCESSO Nº 002/2010 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
VALOR ADITADO R$ 6.306,25 (seis mil e trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA ADITADA: 31/05/2010 A 30/09/2010
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § I, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Mauro Delevatti .

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**C4C4E6F8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO 043-2010**

*"NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e ainda;

**Considerando** a necessidade de aquisição de imóvel para a implantação de empresa em Eldorado/MS;

**Considerando** que o Município prioriza a geração de emprego e renda;

**Considerando**, por fim, a existência de disposição da Srª. MARIENE JULIANE BALAN, de vender área rural de sua propriedade adequada à implantação de projeto empresarial;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica constituída Comissão Especial de avaliação, composta pelos servidores ANTÔNIO PERIM, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Cadastro; ADENIR EMÍDIO PEDRO ocupante do cargo de Controlador Geral do Município e EDUARDO SCHEIDT, ocupante do cargo de engenheiro civil, para, sob a presidência do primeiro nomeado, procederem à avaliação do imóvel determinado pela matrícula nº 5.291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, de propriedade de MARIENE JULIANE BALAN e filhos, , para fins de eventual compra do mesmo.

**Art. 2º -** A omissão de que trata o artigo anterior terá prazo de até cinco dias contados da publicação deste Decreto, para apresentar os laudos respectivos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
**Código Identificador:**66F332C8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO 42-2010**

*"NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e ainda;

**Considerando** a necessidade de aquisição de imóvel para a implantação de projeto habitacional na cidade de Eldorado;

**Considerando** que o Município possui duas áreas rurais que não estão sendo utilizadas;

**Considerando**, por fim, a existência de disposição do Sr. MÁRIO ROBERTO CIOCCA, de permutar área urbana de sua propriedade adequada à implantação de projeto habitacional, pelas áreas rurais antes referidas;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica constituída Comissão Especial de avaliação, composta pelos servidores ANTÔNIO PERIM, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Cadastro; ADENIR EMÍDIO PEDRO ocupante do cargo de Controlador Geral do Município e EDUARDO SCHEIDT, ocupante do cargo de engenheiro civil, para, sob a presidência do primeiro nomeado, procederem à avaliação dos imóveis determinados pelas matrículas nº 5.360 e 3.349, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, de propriedade do Município de Eldorado, bem como o imóvel de propriedade de MÁRIO ROBERTO CIOCCA e sua esposa, representado pela matrícula nº 5.518, também do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, para fins de eventual permuta dos mesmos.

**Art. 2º -** A omissão de que trata o artigo anterior terá prazo de até cinco dias contados da publicação deste Decreto, para apresentar os laudos respectivos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
**Código Identificador:**44574169

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 139/2010**

"DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I -** Designar, a contar de 01 de abril de 2010, a servidora **Ludelça Dorneles dos Santos**, Diretora Clínica do Posto de Saúde Municipal, para exercer a função de Responsável Técnica do Pronto Socorro Municipal.
**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anailton da Silva Batista
**Código Identificador:**F237F144

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**
**DECRETO Nº 096/2010**

Inocência – MS, 31 de Maio de 2010.

***ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS,*** Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar** a pedido, a servidora **Kelen Tereza de Jesus**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari**, do quadro de funcionários desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

***PAULO BARBOSA VALADÃO***
Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**
Jackeline Oliveira da S Ferreira
**Código Identificador:**2DE05519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**
**LEI Nº 739/2010**

Inocência- MS, 10 de junho de 2.010.

"Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder a complementação ao Auxílio Financeiro para o custeio das despesas com a 30ª Festa de Peão de Inocência-MS".

**ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS** , Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder complementação ao auxílio financeiro concedido a Comissão Organizadora de Festa de Peão de Inocência – COFAPI, inscrita no CNPJ nº. 15.409.212/0001-02, no valor de R$ 35.223,00(trinta e cinco mil duzentos e vin te e três reais).
**§ 1º.** – Os recursos a serem repassados destinam-se ao pagamento das despesas com a 30ª Festa de Peão de Inocência-MS, realizada nos dias 08, 09,10 e 11 de abril de 2010, dentro da programação alusiva dos festejos do 51º aniversário de emancipação político-administrativa do Município
**§ 2º.** – A Entidade beneficiada fica obrigada em até 30 (trinta) dias após o repasse a apresentar a prestação de contas dos valores recebidos, sob pena de devolução da subvenção de que trata a presente Lei.
**§ 3º.** – A prestação de contas de que trata o parágrafo anterior será composta de extrato bancário com a movimentação financeira de conta corrente aberta especificamente para o recebimento do recurso e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número e data do valor do cheque.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência-MS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

***ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.

***PAULO BARBOSA VALADÃO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jackeline Oliveira da S Ferreira
**Código Identificador:**1B40C84A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Processo nº 136/2010 - Tomada de Preços nº 014/2010
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para recuperação de pontes de madeiras localizadas nas estradas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro em anexo, Contrato de Repasse nº 0321847/10/MAPA/CAIXA.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA O DIA: 30 de Junho de 2010 ás 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Inocência-MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522, centro, para informações ligar no telefone 0673574-1350 ou 0673574-1040 (Falar Setor de Licitações) perante o pagamento de R$ 300,00 (Trezentos Reais). Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Inocência, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Inocência-MS, 11 de Junho de 2010.

***JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Jackeline Oliveira da S Ferreira
**Código Identificador:**7F8B7F50

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal Sr. Albertino Nunes Ferreira e Presidente da Câmara Municipal Sr. Vagner Gomes Vilela, tem a honra de convidar toda a população do Município de Jaraguari e região para audiência pública da LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias – 2010, preparação para LOA – Lei Orçamentária Anual de 2011, e alteração no PPA – Plano

Plurianual do quadriênio - 2010 à 2013, a ser reslizado no dia 16 de junho de 2010, as 14:00 (horas), no Plenário da Câmara Muni9cipal de Jaraguari MS, Sito a Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, em Jaraguari MS.

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**C303C711

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 080/2010

Revoga Portaria 114/2009 que nomeou a senhora **EMANOELA BEDENDO,** para o cargo de Comissão de Assessor II – AI 200, com representação de 100%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Revogar a Portaria 114/2009 que nomeou a senhora **EMANOELA BEDENDO,** para o cargo de Comissão de Assessor II – AI 200, com representação de 100%.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 09 de junho de 2010.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**62935240

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 076/2010

Revoga Portaria 090/2009 que nomeou o senhor **FLÁVIO JOSÉ DE FREITAS CAVALCANTE,** para o cargo de Comissão de Gerente de Núcleo Prog. Crianças e Adolescentes – DAS 300.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Revogar a Portaria 090/2009 que nomeou o senhor **FLÁVIO JOSÉ DE FREITAS CAVALCANTE,** para o cargo de Comissão de Gerente de Núcleo Prog. Crianças e Adolescentes – DAS 300, a partir de 31 de maio de 2010.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 31 de maio de 2010.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**616EE67F

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 061/2010 DE 09 DE JUNHO DE 2010.

"Substituir membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, representante da Gerencia Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir membro Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Gerencia Municipal de Saúde, Juliana Belloni Furlan– suplente por :

Suplente: Celina de Moura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do decreto 002/2009 de 09 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 09 de junho de 2010.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**AF23F575

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 060/2010, EM 07 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre alteração do expediente dos órgãos da administração pública municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo FIFA, na África do Sul 2010."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica alterado o expediente dos órgãos da administração pública municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo da FIFA, na África do Sul 2010:

Jogo do dia 15/06/2010 - expediente das 7hs às 13hs direto;
Jogo do dia 20/06/2010 - domingo, sem observações;
Jogo do dia 25/06/2010 - expediente das 7hs às 9:30hs;

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de Junho de 2010.

***ROBERSON LUIZ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**D6357FF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 077/2010**

Altera o percentual da representação do cargo de Procurado Chefe, DAS-050.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica alterado o percentual da representação do cargo de Procurador Chefe para 100% (cem por cento), previsto no art. 1°, da Portaria n°. 058/2010, de 03 de maio de 2010.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir 03 de maio de 2010.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 1° de junho de 2010.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**5EF2E685

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 079/2010**

Revoga Portaria 046/2009 que designou o senhor **FLÁVIO JOSÉ DE FREITAS CAVALCANTE,** para exercer as funções de Coordenador do Programa Assistencial Bolsa Família e demais Programas Informatizados.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Revogar a Portaria 046/2009 que designou o senhor **FLÁVIO JOSÉ DE FREITAS CAVALCANTE,** para exercer as funções de Coordenador do Programa Assistencial Bolsa Família e demais Programas Informatizados.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2010, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 09 de junho de 2010.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**CFD051F3

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DELIBERAÇÃO CME/ RRP/MS Nº 25, EM 30 DE MARÇO DE 2010.**

Estabelece normas para Cursos de Educação de Jovens e Adultos e Exames Supletivos na Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo-MS.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos,

**DELIBERA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da educação básica destinada àqueles que não tiveram acesso à escolarização ou continuidade de estudos na idade própria.
Art. 2º A oferta da EJA deve pautar-se pelo respeito às condições sociais e econômicas, ao perfil cultural e aos conhecimentos dos jovens e adultos, com vistas ao seu pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania e do trabalho.
Art. 3º A Educação de Jovens e Adultos será oferecida em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-Lei 9394/96 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais previstas para esta modalidade.
Art. 4º A EJA será oferecida por meio de cursos e exames supletivos.
§ 1º Os Poderes Públicos poderão firmar convênios entre si para a realização de exames supletivos.
Art. 5º A organização e o funcionamento do ensino fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a serem oferecidos pelas instituições do Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo-MS, ficarão sujeitos às normas desta Deliberação.

CAPÍTULO II
DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 6º Os cursos de Educação de Jovens e Adultos no ensino fundamental serão organizados por fases ou etapas, ofertados de forma presencial, através de projetos.
Art. 7º A duração do curso será indicada no projeto, respeitada a carga horária mínima exigida pela legislação vigente.
Parágrafo único. No ensino fundamental a carga horária será de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, subdivididas em 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais e 1.600 (mil e seiscentas) horas para os anos finais.
Art. 8º Fica vedada, em Cursos de Educação de Jovens e Adultos, a matrícula de crianças e adolescentes na faixa etária compreendida pela escolaridade universal obrigatória.
Art. 9º A idade mínima para ingresso na EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na forma presencial e a distância, será de dezoito anos.
Art. 10. O candidato à matrícula na etapa do ensino fundamental que não apresentar documento comprobatório de

escolarização será submetido à avaliação para fins de identificação de seu nível de conhecimento e classificação.
Art. 11. As avaliações previstas no artigo anterior serão de responsabilidade da equipe pedagógica da escola, devendo:
I - ser elaboradas por componente curricular ou disciplina constante da base nacional comum e da parte diversificada;
II - abranger todos os conteúdos curriculares correspondentes à etapa anterior àquela pretendida pelo candidato;
III - ser aplicada na forma escrita;
IV - Ser corrigida e atribuída nota correspondente ao desempenho demonstrado;
V - ser arquivadas no prontuário do aluno; e
VI - ter seu resultado registrado em ata de resultados finais.
§ 1º Todos os procedimentos adotados na realização das avaliações devem ser lavrados em livro de ata específico para esse fim.
§ 2º Será considerado satisfatório, para fins de classificação, o desempenho correspondente à nota mínima 7,0 (sete) em cada componente curricular ou disciplina.
§ 3º A matrícula do candidato só poderá ser efetuada após os procedimentos previstos nos incisos anteriores.
Art. 12. Será exigida para os cursos de EJA, na etapa de ensino fundamental, a freqüência mínima de 75% da carga horária total das horas letivas para aprovação de cada módulo, etapa, segmento, período, ciclo ou outras formas de organização.
Art. 13. As instituições de ensino interessadas em oferecer cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos devem estar devidamente credenciadas e autorizadas pelo (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Educação.

**Seção I**
**Do projeto Pedagógico do Curso**

Art. 14. O projeto pedagógico do curso é o instrumento que apresenta a estrutura pedagógica e organizacional do curso articulada com a prática do estudante trabalhador e seu cotidiano, devendo conter:
I – justificativa;
II – objetivos;
III – requisitos de acesso;
IV – perfil do ingressante;
V – perfil do egresso;
VI – organização do Curso, prevendo:
a)forma de organização;
b)funcionamento;
c) matriz Curricular;
d) ementa Curricular;
e) metodologia de ensino-aprendizagem;
f) avaliação de aprendizagem;
g) freqüência
h) aproveitamento de estudos e conhecimentos;
i) classificação;
j) transferência;
k) agrupamento de estudantes; e
l) certificação.

VII – organização da escrituração escolar;
VIII – avaliação do curso; e
IX – plano para formação continuada do corpo docente.
Art. 15. A instituição de ensino deverá prever em sua organização curricular e fazer constar no projeto pedagógico do curso a garantia de atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais, em conformidade com a legislação específica, por meio de:
I – flexibilizações curriculares, metodologia de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, adequados ao desenvolvimento dos educandos;
II – serviços de apoio pedagógico especializado; e
III – instalações físicas e equipamentos, adequadas às normas vigentes quanto à acessibilidade.
Art. 16. Não será permitida a alteração do projeto aprovado, devendo a instituição de ensino, neste caso, solicitar nova autorização de funcionamento.
Art. 17. As instituições de ensino ficam impedidas de fazer uso dos procedimentos de aceleração de estudos, avanço escolar e progressão parcial.

**Seção II**
**Do acompanhamento**

Art. 18. O órgão da Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela inspeção escolar deverá proceder a inspeção, que se constitui no acompanhamento sistemático da operacionalização dos cursos e das atividades desenvolvidas pela instituição de ensino, para:
I - orientar as instituições de ensino na aplicação das normas vigentes, na organização da escrituração e do arquivo escolar;
II - conhecer o projeto pedagógico do curso e acompanhar a sua operacionalização, observações orientações e prazos emitidos no Parecer do Conselho Municipal de Educação;
III - acompanhar periodicamente a efetivação de matrículas;
IV – verificar *in loco* a realização da avaliação para fins de classificação e de comprovação de conhecimento referentes à etapa do ensino fundamental;
V – verificar a documentação do corpo docente e técnico-administrativo;
VI – verificar a realização de cursos de formação continuada para os profissionais vinculados ao curso;
VII – verificar as condições das instalações físicas;
VIII – verificar as condições de acessibilidade de acordo com a legislação vigente.
IX – verificar a existência de equipamentos e materiais didáticos;
X – recolher as atas de resultados finais, a cada conclusão de turma, fazendo a compatibilização das mesmas; e
XI – acompanhar o processo de avaliação institucional interna.
Parágrafo único. O responsável pela inspeção, quando constatar irregularidade no funcionamento do curso, deverá elaborar relatório circunstanciado e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DOS EXAMES SUPLETIVOS

Art. 19. Os exames supletivos poderão ser realizados através de parcerias entre os Poderes Públicos.
Art. 20. Os exames supletivos devem ser assegurados, de forma gratuita, pelo Poder Público e de acordo com a demanda.
Art. 21. Os exames supletivos realizar-se-ão:
I - para conclusão da etapa do ensino fundamental, aos maiores de quinze anos; e
II – para conclusão da etapa do ensino médio, aos maiores de dezoito anos.
Art. 22. Os exames supletivos abrangerão os componentes curriculares obrigatórios estabelecidos na base nacional comum do currículo, e língua estrangeira moderna, da parte diversificada.
Art. 23. Fica a critério da Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as parcerias efetuadas, definirem a época para realização do exame supletivo.

Art. 24. A Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer encaminhará ao Conselho Municipal de Educação processo contendo o plano de trabalho para a realização dos exames supletivos.
§ 1º O plano de trabalho deve conter:
I - justificativa;
II - objetivos;
III - relação de componentes curriculares;
IV - locais para realização;
V - calendário;
VI – convênio, se houver; e
VII – relação das escolas para certificação.
§ 2º Os exames supletivos só poderão ser realizados após a aprovação do plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 25. Avaliação institucional é o mecanismo de acompanhamento sistemático e contínuo das condições estruturais, pedagógicas e de funcionamento da instituição de ensino.
§ 1º A avaliação institucional interna ou auto-avaliação será organizada e executada pela instituição, envolvendo os seus diferentes segmentos.
§ 2º A avaliação institucional externa será organizada e executada pela Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 26. As avaliações institucionais, interna e externa, devem incidir, no mínimo, sobre os seguintes aspectos e/ou indicadores:
I – operacionalização do projeto pedagógico do curso aprovado;
II – desempenho dos estudantes frente aos objetivos e competências desenvolvidas;
III – desempenho dos diretores, coordenadores, docentes e técnico-administrativos frente à oferta do curso;
IV – realização de formação continuada aos profissionais vinculados ao curso;
V – organização da escrituração e do arquivo escolar;
VI – condições das instalações físicas, equipamentos e materiais didático-pedagógicos e sua adequação às necessidades do curso; e
VII – cumprimento da legislação vigente.
Art. 27. Os resultados da avaliação institucional, interna e externa, deverão ser consolidados por meio de relatórios, visando coordenar e (re)orientar o trabalho educativo.
Parágrafo único. Quando a avaliação institucional interna ou externa apresentar resultados insatisfatórios, a instituição de ensino deverá elaborar plano para sanar as dificuldades, com prazo determinado e com acompanhamento do serviço de inspeção escolar da Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 28. Caberá à instituição de ensino realizar a avaliação institucional interna, no mínimo uma vez por ano, com consolidação de seus resultados em relatório próprio.
Parágrafo único. A Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deverá assegurar o acompanhamento da avaliação interna.
Art. 29. O relatório da avaliação institucional interna constituirá peça do processo de nova solicitação de autorização de funcionamento de curso.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 30. A instituição de ensino que infringir as normas e legislações vigentes será considerada em situação irregular.
Parágrafo único. Considera-se como situação irregular, dentre outras:
I – iniciar curso sem a devida autorização de funcionamento;
II – descumprir o projeto pedagógico do curso; e
III – efetivar matrículas sem observância do prazo para conclusão do curso dentro da vigência do ato autorizativo.
Art. 31. O Conselho Municipal de Educação, em face de irregularidades ou denúncia referente ao funcionamento de curso, determinará inspeção *in loco,* cujo resultado implicará ou não na autuação de processo de reanálise da autorização de funcionamento.
Art. 32. A reanálise será conduzida por meio de processo devidamente instruído, no qual deverá constar:
I – a denúncia e os documentos comprobatórios da irregularidade;
II – relatório circunstanciado do serviço de inspeção escolar; e
III – cópia dos atos autorizativos de funcionamento da instituição de ensino.
Parágrafo único. O processo autuado será remetido ao Conselho Municipal de Educação para análise e parecer.
Art. 33. Não sendo comprovada, no processo de reanálise a ocorrência de irregularidade, o Conselho Municipal de Educação se manifestará pela manutenção do ato autorizativo anteriormente concedido.
Art. 34. Comprovada a irregularidade, a instituição de ensino terá a cassação de seu ato autorizativo referente ao curso objeto de reanálise.
Art. 35. O arquivo com os documentos do curso cassado passará ao domínio do órgão público competente.
Art. 36. A instituição que descumprir o disposto no artigo 13 desta Deliberação estará sujeita:
I - à imediata suspensão, em qualquer instância, da tramitação do processo de autorização do curso;
II - ao impedimento de apresentação de nova solicitação relativa a cursos de EJA por um período mínimo de seis meses; e
III - à reanálise de autorização de funcionamento de outros cursos que a instituição de ensino estiver oferecendo.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 37. Será facultado o ingresso nos anos iniciais do ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos, sob a forma presencial, aos candidatos com quinze anos completos que não possuem escolarização formal e o domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
Art. 38. A instituição de ensino deverá atender o disposto na legislação do Sistema Municipal de Ensino que dispõe sobre o funcionamento da educação básica, no que se refere à mudança de endereço, de entidade mantenedora e de denominação.
Art. 39. As instituições de ensino terão o prazo de até um ano, a contar da data da publicação do ato de autorização, para iniciar suas atividades, findo o qual o ato autorizativo estará automaticamente cancelado.
Art. 40. Os prejuízos causados aos alunos, em virtude do cometimento de irregularidades, são de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e de seus dirigentes, que responderão, judicial e extrajudicialmente, pelas ações praticadas.
Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 42. Esta Deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entrará em vigor na data de sua publicação.

***FLORISMAR APARECIDA DA CRUZ***
Conselheira Presidenta CME/RRP/MS

HOMOLOGO EM 08/06/2010
Douglas Souza da Silva
Gerente M. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**70C24D84

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RESULTADO - RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2010 - PROCESSO N° 045/2010.**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e entrega neste município de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo as escolas da rede municipal de ensino. Resultou vencedora a empresa **MARINO & COSTA LTDA.-EPP**, para os itens 01 ao 53. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito em 11/06/2010.

Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de junho de 2010.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

***NILVANI SOUZA DE PAULA***
Presidente da C.P.L./Pregoeira

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**48AD9D17

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2010 - PROCESSO N° 043/2010.**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ANO I, Nº 0105, DE 11 DE JUNHO DE 2010, PAGINA 24.
ONDE SÊ LÊ: RESULTOU VENCEDOR O: INSTITUTO MÁXIMA SOCIAL.
LEI A SE: RESULTOU VENCEDOR O: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E EMPREENDEDORISMO MÁXIMA SOCIAL.
Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de Junho de 2010.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

***NILVANI SOUZA DE PAULA***
Presidente da C.P.L./Pregoeira

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**FD8F08A5

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS N.º 060/2010.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** KFLEX COMERCIAL LTDA - ME
**OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, de acordo com anexo do contrato.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste Contrato é de R$ 55.061,05 (cinqüenta e cinco mil e sessenta e um reais e cinco centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA A VISTA, após a entrega do objeto, atesto de recebimento, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e Repasse do Convênio.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.0301.1.004 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00. Os recursos financeiros são do CONVÊNIO N. 656722/2009 celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ERALDO DA SILVA GARCETE***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**7B6D2C57

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS N.º 061/2010.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
**OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, de acordo com anexo do contrato.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste Contrato é de R$ 20.426,02 (vinte mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA A VISTA, após a entrega do objeto, atesto de recebimento, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e Repasse do Convênio.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.0301.1.004 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00. Os recursos financeiros são do CONVÊNIO N. 656722/2009 celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ROSANA RODRIGUES SERPA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**98B3995D

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO NEGATIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 041/2010.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** PROJETANDO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor, devido à readequação da planilha, conforme documentos anexados a este instrumento.
O valor negativado deste termo constante desta Cláusula, perfaz o valor real de R$ 18.318,33 (dezoito mil trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos).
**DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Com os decréscimos decorrentes deste termo aditivo negativo, o preço global da execução dos serviços passará de R$ 301.426,86 (trezentos e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) para R$ 283.108,53 (duzentos e oitenta e três mil cento e oito reais e cinqüenta e três centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, Inciso I, alínea *"b"*, §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***GENESI COMIRAN***
Sócio Proprietário.

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**2E6C4CA7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2010**

'" Concede permissão temporária a título precário, de licença para estacionamento de veículo de transporte de passageiros(táxi) em local que menciona."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 749/91 de 02 de maio de 1991.**

**DECRETA:**

Artigo 1º- Fica concedido permissão temporário, e a título precário, para estacionamento de veículo para exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até a data de 31 de dezembro de 2010, nos termos que determina os artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 74991, de 02 de maio de 1991, para o permissionário abaixo relacionado:

**- Nilton Alves Meira, brasileiro, motorista, portador da CI/RG nº 33.926.049-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 340.942.098-32**

**Parágrafo único:** O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transporte de passageiros será o ponto nº 07, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, sem número, centro.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e vinte dias do mês de maio de dois mil de dez.

**DALTRO FIUZA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**9D8A5322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N° 42/2010**

Despacho do Prefeito Municipal
De 02 de junho de 2010
Processo n° 3419/2010

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite n° 42/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: **Marrakech Telecomunicações Ltda,** o item de nº 01 no valor total de R$ 22.800,00 ( vinte dois mil oitocentos reais).

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipo

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**C81375EC

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

### GABINETE DA PREFEITA
### EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 006/2010

**OBJETO:** Aquisição de 100 (cem) sacas de semente feijão, para o uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, na distribuição aos pequenos produtores do município.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.17.20.606.0096.2068 – Despesas com extensão Rural. Elemento de despesas: 3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita.

**VENCEDOR: Nelson Ferreira Junior,** com sede na Rua Espírito Santo, 14 – Centro em Corselia – PR, vencendo o item nº 01.

**VALOR: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).**

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediata.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30/08/2010.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 10 (dez) dias.

Taquarussu - MS, 24 de maio de 2010.

***VERÔNICA FERREIRA LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávia Crivelli da Silva
**Código Identificador:**3EEEE7A1

### GABINETE DA PREFEITA
### EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 007/2010

**OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) Cobertores para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para doação às Famílias Carentes do Município.**
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.18.08.122.0097.2071- Manutenção e Encargos Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social.
02.19.08.244.0012.2007- Atendimento Geral e Social à Pessoas Carentes; 02.11.08.122.0005.2004- Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita.
**VENCEDOR: EVERTON LUIS OSHIRO – ME,** com sede na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 1590 – Centro - Nova Andradina – MS, vencendo o item nº 01.
**VALOR:** R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
**PRAZO DE ENTREGA:** conforme edital.
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** conforme edital.
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 09 de junho de 2010.

***VERÔNICA FERREIRA LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávia Crivelli da Silva
**Código Identificador:**6660B68A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 045/2010

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente.
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Sáude, conforme Projeto Básico, Planilha Quantitativa Orçamentária Básica e Cronograma Físico/Financeiro.
**DATA/ HORA E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **29 de Junho de 2010, às 09h00min** (horário local), no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro, neste Município, onde também, poderão às interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação.

Terenos/MS, 11 de Junho de 2010.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**
Presidente da C.L.J

**HUMBERTO REZENDE PEREIRA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**46FDED9B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 4069 /SEMAD/ARH/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

**ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica exonerado a pedido, o Sr **ALEX EDILSON DA SILVA**, matrícula 1-16134, portador do CPF 009.303.881-00, do cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista, símbolo Enferm Plant, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de maio de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de maio de 2010.

***ODAIR BIASSI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**0BB4ED7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 40567/SEMAD/ARH/2009 DE 09 DE MARÇO DE 2010**

**ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica desligada por motivo de falecimento, a Srª. **ELZA CORREA DA COSTA LOBO,** matrícula 1-1288, portadora do CPF 357.511.181-20, aposentada, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir 09 **de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 **de Março de 2010**

***ODAIR BIASSI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**499E5D7E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 40567/SEMAD/ARH/2009 DE 30 DE ABRIL DE 2010**

**ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Srª. **ORDALIA LOPES DA SILVA,** matrícula 1-6849, portadora do CPF 108.424.891-34, do cargo efetivo de Professora, símbolo PS2 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir 30 **de Abril de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 **de Abril de 2010**

***ODAIR BIASSI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**AF30B032

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4060/SEMAD/ARH/2010 07 DE MAIO DE 2010.**

**ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a pedido, a Srª. **SILVANA FERNANDA DE SOUZA SANTOS,** matrícula 1-15407, portadora do CPF 033.507.811-79, do cargo efetivo de Auxiliar de Escola, símbolo A1 - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07 de Maio de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de Maio de 2010.

***ODAIR BIASSI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**ED89C844

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4072/SEMAD/ARH/2010 DE 17 DE MAIO DE 2010**

**ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Sra **ISAURA GARCIA LIMA**, matrícula 1-662, portadora do CPF 357.487.881-87, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo A3 – I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1**7 de Maio de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de Maio de 2010.

***ODAIR BIASSI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**4B7116F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4056/SEMAD/ARH/2009 DE 30 DE ABRIL DE 2010**

**ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Srª. **ORDALIA LOPES DA SILVA,** matrícula 1-211, portadora do CPF 108.424.891-34, do cargo efetivo de Professora, símbolo PS2 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir 30 **de Abril de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 **de Abril de 2010**

***ODAIR BIASSI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**D78A1D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4071/SEMAD/ARH/2010 DE 17 DE MAIO DE 2010**

**ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Sra **MARIA APARECIDA GOMES**, matrícula 4-705, portadora do CPF 321.383.771-72, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, símbolo C4 – II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1**7 de Maio de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de Maio de 2010.

***ODAIR BIASSI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**CBD6CFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS**

EDITAL Nº 219/DMT/2010
O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

| AIT | INFRAÇÃO | DATAINFRA PLACA |
|---|---|---|
| MS00663376 | 605-0 | 5/6/2010 DXY8302 |
| MS00678767 | 583-5 | 3/6/2010 HSP7641 |
| MS00708084 | 736-6 | 5/6/2010 HTA9493 |
| MS00708330 | 736-6 | 31/5/2010 HSF8080 |
| MS00708331 | 554-1 | 31/5/2010 KAL0787 |
| MS00708332 | 572-0 | 31/5/2010 BQW4141 |
| MS00708333 | 572-0 | 31/5/2010 HQH3186 |
| MS00708429 | 605-0 | 27/5/2010 HSV1488 |
| MS00708517 | 736-6 | 28/5/2010 HSX3356 |
| MS00708557 | 708-0 | 5/6/2010 HSX5712 |
| MS00708639 | 703-0 | 30/5/2010 JZI0447 |
| MS00708640 | 736-6 | 30/5/2010 HSG4186 |
| MS00708642 | 518-5 | 30/5/2010 CHI0603 |
| MS00708649 | 518-5 | 4/6/2010 CXS7658 |
| MS00708741 | 554-1 | 31/5/2010 CIR6963 |
| MS00708747 | 554-1 | 4/6/2010 HSE8153 |
| MS00708748 | 554-1 | 4/6/2010 HSZ6997 |
| MS00708749 | 546-0 | 4/6/2010 KJC2933 |
| MS00708750 | 736-6 | 4/6/2010 DXZ1504 |
| MS00708784 | 554-1 | 31/5/2010 HSX7760 |
| MS00708785 | 554-1 | 1/6/2010 HTQ0717 |
| MS00708792 | 554-1 | 2/6/2010 HTJ2135 |
| MS00708793 | 554-1 | 7/6/2010 HSV9881 |
| MS00708795 | 554-1 | 7/6/2010 HRB3656 |
| MS00708834 | 556-8 | 28/5/2010 HTQ0688 |
| MS00708835 | 736-6 | 28/5/2010 HSI6949 |
| MS00708836 | 605-0 | 29/5/2010 BKV6038 |
| MS00708845 | 736-6 | 2/6/2010 HSQ9329 |
| MS00708846 | 605-0 | 5/6/2010 HTD1346 |
| MS00708847 | 605-0 | 5/6/2010 HSX0262 |
| MS00708891 | 605-0 | 5/6/2010 HSX7088 |
| MS00708892 | 554-1 | 7/6/2010 HTM1302 |
| MS00708894 | 554-1 | 7/6/2010 HTE3587 |
| MS00708938 | 736-6 | 29/5/2010 HSR0028 |
| MS00708947 | 546-0 | 29/5/2010 FOX8503 |
| MS00709004 | 736-6 | 30/5/2010 HSV9967 |
| MS00709010 | 554-1 | 7/6/2010 CWL9825 |
| MS00709012 | 736-6 | 7/6/2010 HRR3945 |
| MS00709056 | 554-1 | 7/6/2010 HSJ4800 |
| MS00709057 | 554-1 | 7/6/2010 HRT7540 |
| MS00709058 | 554-1 | 7/6/2010 HTP7624 |
| MS00709059 | 554-1 | 7/6/2010 HTP7535 |
| MS00709061 | 554-1 | 7/6/2010 HSQ5877 |
| MS00709062 | 554-1 | 7/6/2010 HTE3178 |
| MS00709063 | 554-1 | 7/6/2010 HRW3480 |
| MS00709064 | 554-1 | 7/6/2010 HTB6587 |
| MS00709109 | 556-8 | 6/6/2010 BOQ9247 |
| MS00709110 | 556-8 | 6/6/2010 HSL8297 |
| MS00709111 | 556-8 | 6/6/2010 CWQ6994 |
| MS00709112 | 556-8 | 6/6/2010 GRI7492 |
| MS00709113 | 556-8 | 6/6/2010 LYP5329 |
| MS00709114 | 556-8 | 6/6/2010 BQY0743 |
| MS00755120 | 583-5 | 28/5/2010 HTK5184 |
| MS00755123 | 705-6 | 28/5/2010 HTP7245 |
| MS00755126 | 554-1 | 2/6/2010 HSQ0037 |
| MS00755127 | 554-1 | 2/6/2010 HSM4412 |
| MS00755128 | 554-1 | 2/6/2010 HSH2881 |
| MS00755129 | 554-1 | 2/6/2010 HTJ2135 |
| MS00755134 | 518-5 | 4/6/2010 HQH8869 |
| MS00755135 | 518-5 | 4/6/2010 HRP0447 |
| MS00755136 | 554-1 | 4/6/2010 HSW3626 |
| MS00755138 | 554-1 | 4/6/2010 HTC9118 |
| MS00755139 | 518-5 | 4/6/2010 BMR2847 |
| MS00755140 | 554-1 | 4/6/2010 HTJ1860 |
| MS00755141 | 554-1 | 7/6/2010 HRB2128 |
| MS00755142 | 554-1 | 7/6/2010 HSU7362 |
| MS00755143 | 554-1 | 7/6/2010 HSZ1491 |
| MS00755144 | 554-1 | 7/6/2010 HSV9851 |

TRÊS LAGOAS, MS, 11 de junho de 2010.

***MILTON GOMES SILVEIRA***
Diretor do DEPTRAN

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**1909B699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4055/SEMAD/ARH/2010 26 DE ABRIL DE 2010.**

**ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a pedido, a Srª. **IVONETE LISBOA DE JESUS,** matrícula 1-15411, portadora do CPF 652.701.181-49, do cargo efetivo de Auxiliar de Escola, símbolo A1 - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 26 **de Abril de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de Abril de 2010.

***ODAIR BIASSI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**8D1CCC19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação
*PROCESSO Nº. 2734/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2010.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: *ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP* – R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 09 de Junho de 2010.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**D47455AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2741/2010 - CONVITE Nº. 161/2010.
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e complementares de engenharia na construção do CEI no bairro Jardim Bela Vista, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
PROPONENTE ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ROSIMEIRE APARECIDA VENTURA RIBEIRO* – R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). Três Lagoas/MS, 07 de Junho de 2010.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**2F7ACBB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/AJ/2010**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 1109/2010 – Convite nº. 090/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ***WELLINGTON WILLIAN FÁVARO - ME***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº. 402/AJ/2009, visando os serviços de transporte urbano de alunos matriculados no Centro de Referência de Assistência Social e Educacional - CRASE - Coração de Mãe, em regime de jornada ampliada de educação e formação cultural, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias letivos com 04 (quatro) viagens diárias e 04 (quatro) ônibus.
VIGÊNCIA: O prazo e vigência do presente Termo Aditivo serão no período de 62 (sessenta e dois) dias letivos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 09/06/2010.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***WELLINGTON WILLIAN FÁVARO***
Representante

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**379895EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/AJ/2009**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 733/2009 – Convite nº. 045/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ***PAULA & CASTRO ALVES LTDA – ME.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº. 112/AJ/2009, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender o refeitório do Departamento de Obras e Serviços Urbanos pelo período de 06 (seis) meses.
VIGENCIA: No período até 31/01/2010.
FUNCAMENTO LEGAL: § 1º. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16/09/2009

***SIMONE N. TEBET***
Prefeita Municipal

***VALMA ALVES DE PAULA CASTRO***
Representante.

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**24BE8D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 275/AJ/2010.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 2741/2010– CONVITE Nº. 161/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Engª *ROSIMEIRE APARECIDA VENTURA RIBEIRO*
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e complementares de engenharia na construção do CEI no bairro Jardim Bela Vista, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 97. DATA: 07/06/2010.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ROSIMEIRE APARECIDA VENTURA RIBEIRO***
Contratada.

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**0C9A41D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 272/AJ/2010.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 2526/2010– CONVITE Nº. 157/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CIVILBRÁS COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA*.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras na adequação do prédio do CEI Jupiá - Distrito de Jupiá, Rua Omega, s/n - Três Lagoas/MS, de acordo com as Normas de Acessibilidade - NBR 9050/2004, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Preços e Projetos.
VALOR: R$ 56.971,89 (cinqüenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449051 - Obras e Instalações – Ficha 422. DATA: 02/06/2010.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ALVARO CRUZ THOMÉ***
Representante.

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**3EE5672F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3145/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) pastas classificadoras na cor branca, para organização do arquivo dos pacientes de Hepatites. Com despesas na conta: 14502-5.
EMPRESA: ***MARIA SONIA SILVEIRA MUNIZ - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/06/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Matéria de Consumo - Ficha nº. 364 – Fonte 0.

Três Lagoas/MS, 09de Junho de 2010.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**EB181F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES SOLARES Nº. 266/AJ/2010.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 2394/2010– CONVITE Nº. 151/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *D' PELE DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE LTDA ME*.
OBJETO: Aquisição de bloqueadores solar para uso dos agentes de endemias do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 267. DATA: 26/05/2010.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***LETÍCIA APARECIDA SILVA***
Representante.

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**32A69723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

*Adjudico e Homologo a presente Licitação*
*PROCESSO Nº. 2183/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2010.*
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para atender diversas Unidades de Saúde.
*EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: MOLINA & CAMPOS LTDA - ME* – R$ 534.934,83 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). Três Lagoas/MS, 07 de Junho de 2010.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**E29C17B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3037/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atendimento do CRAS (São João, Interlagos e Vila Piloto), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho por meio da CI nº 181/2010, Verba Federal, Conta: 3929-2.
EMPRESA: ***AQUILEA FERNANDES & CIA LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/06/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 1.208,00 (hum mil duzentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.04 Material de Consumo - Ficha nº. 292 – Fonte 12

Três Lagoas/MS, 7 de junho de 2010.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**92A1366D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 2647/2010 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação de espaço físico para apresentação dos eventos nos dias 28 e 29 de Julho de 2010, na BR 262 Km 13 saída para Campo Grande – MS, para realização da SUPER AMAS – 20ª. Convenção e Exposição Sul-Mato-Grossense de Supermercadistas e Fornecedores e do ENCOBOL SUPER – 4º. Encontro do Bolsão de Supermercadistas e Fornecedores.
EMPRESA: QUEIROZ & BARRETO LTDA - EPP
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/05/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$.5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.23691601.2.024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33903922 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 165.
Três Lagoas/MS, 25 de Maio de 2010

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**C21D9FAB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3143/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 03 (três) outdoor para o programa municipal DST/AIDS, e locação do espaço para os outdoors nos seguintes locais: Hospital Auxiliadora 2, Casa das Freiras e Nova Estrela Loja 1. Com despesas na conta: 14502-5.
EMPRESA: ***AGITTA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/06/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha nº. 366 – Fonte 0.

Três Lagoas/MS, 09de Junho de 2010.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**8316082B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2754/2010 - CONVITE Nº. 162/2010.
OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *COMERCIAL SHOPP 10 LTDA - ME* – R$ 78.550,00 (setenta e oito mil quinhentos e cinqüenta reais). Três Lagoas/MS, 08 de Junho de 2010..

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**C31B89E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2280/2010 - CONVITE Nº. 144/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de montagem de projeto de infra-estrutura de telecomunicações, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *JOSÉ EDMUNDO GALDEANO FILHO - ME* – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Três Lagoas/MS, 28 de Maio de 2010.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**C48FACF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 274/AJ/2010.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 2280/2010– CONVITE Nº. 144/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *JOSÉ EDMUNDO GALDEANO FILHO - ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de montagem de projeto de infra-estrutura de telecomunicações, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 97. DATA: 28/005/2010.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ EDMUNDO GALDEANO FILHO***
Representante.

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**4EC0F678

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

**CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
**RREO - ANEXO X (LEI Nº 9.394/1996, ART. 72)**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE AGUA CLARA** | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL | | | | | |
| RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
| | | | | | |
| **RECEITAS DO ENSINO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (a) | | (b) | (c)=(b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.630.000,00 | 3.630.000,00 | 1.755.524,33 | 2.387.554,76 | 65,77 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 195.000,00 | 195.000,00 | 74.600,30 | 78.348,56 | 40,18 |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 150.000,00 | 150.000,00 | 59.842,84 | 61.775,43 | 41,18 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 6.964,04 | 6.964,04 | 69,64 |
| Dívida Ativa do IPTU | 35.000,00 | 35.000,00 | 7.793,42 | 9.609,09 | 27,45 |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | - | - | - | - | - |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.314.711,73 | 1.711.862,78 | 114,12 |
| Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.314.711,73 | 1.711.862,78 | 114,12 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | - | - |
| Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | - |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e | - | - | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | | | | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.560.000,00 | 1.560.000,00 | 322.445,27 | 507.062,21 | 32,50 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 307.140,43 | 491.757,37 | 32,78 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 10.000,00 | 10.000,00 | 15.304,84 | 15.304,84 | 153,05 |
| Dívida Ativa do ISS | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | - |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | - |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 375.000,00 | 375.000,00 | 43.767,03 | 90.281,21 | 24,07 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 375.000,00 | 375.000,00 | 43.767,03 | 90.281,21 | 24,07 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | - | - |
| Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | - |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | - |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 25.045.000,00 | 25.045.000,00 | 4.302.316,22 | 7.855.154,61 | 31,36 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 1.176.214,41 | 2.486.508,82 | 29,25 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 2.306.972,15 | 4.204.571,29 | 30,03 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 120.000,00 | 120.000,00 | 6.186,95 | 18.560,85 | 15,47 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 75.000,00 | 75.000,00 | - | - | - |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 650.308,57 | 681.731,79 | 45,45 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 850.000,00 | 850.000,00 | 162.634,14 | 463.781,86 | 54,56 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | - | - |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 28.675.000,00 | 28.675.000,00 | 6.057.840,55 | 10.242.709,37 | 35,72 |
| | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (a) | | (b) | (c)=(b/a)x100 |
| 4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 630.000,00 | 630.000,00 | 53.628,02 | 100.067,96 | 15,88 |
| 4.1- Transferências do Salário-Educação | 200.000,00 | 200.000,00 | 34.242,33 | 80.682,27 | 40,34 |
| 4.2- Outras Transferências do FNDE | 430.000,00 | 430.000,00 | 19.385,69 | 19.385,69 | 4,51 |
| 5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | - | - | - | - | - |
| 6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO | - | - | - | - | - |
| 7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO | 600.000,00 | 600.000,00 | 72.447,81 | 103.144,44 | 17,19 |
| 8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7) | 1.230.000,00 | 1.230.000,00 | 126.075,83 | 203.212,40 | 16,52 |
| | | | | | |
| **FUNDEB** | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (a) | | (b) | (c)=(b/a)x100 |
| 9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.009.000,00 | 5.009.000,00 | 861.700,49 | 1.572.268,06 | 31,39 |
| 9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1) | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 235.242,82 | 497.301,65 | 29,25 |
| 9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2) | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 461.394,38 | 840.914,18 | 30,03 |
| 9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.3) | 24.000,00 | 24.000,00 | 1.237,39 | 1.237,39 | 5,16 |
| 9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.4) | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.237,39 | 3.712,17 | 24,75 |
| 9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.5) | 300.000,00 | 300.000,00 | 130.061,69 | 136.346,31 | 45,45 |
| 9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - | 170.000,00 | 170.000,00 | 32.526,82 | 92.756,36 | 54,56 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (13,33% de 2.6) | | | | | |
| 10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.260.000,00 | 5.260.000,00 | 877.847,11 | 1.702.318,18 | 32,36 |
| 10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.240.000,00 | 5.240.000,00 | 872.549,33 | 1.693.606,53 | 32,32 |
| 10.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | - | - |
| 10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 20.000,00 | 20.000,00 | 5.297,78 | 8.711,65 | 43,56 |
| 11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9) | 231.000,00 | 231.000,00 | 10.848,84 | 121.338,47 | 52,53 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (d) | | (e) | (f)=(e/d)x100 |
| 12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | - | - | - | - | - |
| 12.1- Com Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 12.2- Com Ensino Fundamental | - | - | - | - | - |
| 13- OUTRAS DESPESAS | - | - | - | - | - |
| 13.1- Com Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | - | - | - | - | - |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13) | - | - | - | - | - |
| 15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) x 100% [1] | | | | | |

| **CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (a) | | (b) | (c)=(b/a)x100 |
| 16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[1] | 7.168.750,00 | 7.168.750,00 | 1.514.460,14 | 2.560.677,34 | 35,72 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (d) | | (e) | (f)=(e/d)x100 |
| 17- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | - | - |
| 17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | - | - |
| 18- ENSINO FUNDAMENTAL | - | - | - | - | - |
| 18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | - | - |
| 18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | - | - |
| 19- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 20- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22- OUTRAS | - | - | - | - | - |
| 23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22) | - | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | |
| | | | | | |
| 24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11) | | | | | 121.338,47 |
| 25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | - |
| 26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | | | | | - |
| 27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | - |
| 28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g) | | | | | - |
| 29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3) | | | | | 8.711,65 |
| 30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29) | | | | | 130.050,12 |
| 31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO[3] [(17 + 18) – (30) / (3)] x 100% | | | | | -1,27 |
| | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (d) | | (e) | (f)=(e/d)x100 |
| 32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | - | - | - | - | - |
| 33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - |
| 34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - | - | - | - |
| 35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34) | - | - | - | - | - |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35) | - | - | - | - | - |
| | | | | | |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO** | | | | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | CANCELADO EM 2010 | | |
| DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | (g) | |
| | | | | | |
| 37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | - | | | - |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | | | | VALOR | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 | | | | | 37.871,75 |
| 38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | 1.697.469,83 |
| 38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | 1.497.635,62 |
| 38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | - |
| 39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | | | | | 237.705,96 |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

***EDVALDO ALVES DE QUEIROZ***
Prefeito

***WALTER ANTONIO***
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

**Publicado por:**
Walter Antonio
**Código Identificador:**205AFEA8

## CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
## RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; MUNICIPIO DE AGUA CLARA; | | | | | | | | | |
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO - CONSOLIDADO | | | | | | | | | |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| | | | | | | | | | |
| FUNCAO/SUBFUNCAO | DOTACAO | DOTACAO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO A |
| | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Ate o Bimestre | No Bimestre | Ate o Bimestre | % | % | LIQUIDAR |
| | | (a) | | | | (b) | b/tot b | (b/a) | (a-b) |
| | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORC. (I) | 35750.000,00 | 36950.000,00 | 26382.344,09 | 26382.344,09 | 9801.282,48 | 9801.282,48 | 100,00 | 26,52 | 27148.717,52 |
| LEGISLATIVA | 1690.000,00 | 1690.000,00 | 681.166,77 | 681.166,77 | 383.782,48 | 383.782,48 | 3,91 | 22,70 | 1306.217,52 |
| ACAO LEGISLATIVA | 1690.000,00 | 1690.000,00 | 681.166,77 | 681.166,77 | 383.782,48 | 383.782,48 | 3,91 | 22,70 | 1306.217,52 |
| ESSENCIAL A JUSTICA | 297.000,00 | 288.000,00 | 250.020,30 | 250.020,30 | 65.457,40 | 65.457,40 | ,66 | 22,72 | 222.542,60 |
| REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJ | 297.000,00 | 288.000,00 | 250.020,30 | 250.020,30 | 65.457,40 | 65.457,40 | ,66 | 22,72 | 222.542,60 |
| ADMINISTRACAO | 6780.000,00 | 7698.000,00 | 6104.127,18 | 6104.127,18 | 2591.306,47 | 2591.306,47 | 26,43 | 33,66 | 5106.693,53 |
| PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | 30.000,00 | 7.000,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | | 1,71 | 6.880,00 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 6430.000,00 | 7468.500,00 | 5885.007,18 | 5885.007,18 | 2529.579,15 | 2529.579,15 | 25,80 | 33,86 | 4938.920,85 |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 220.000,00 | 220.000,00 | 219.000,00 | 219.000,00 | 61.607,32 | 61.607,32 | ,62 | 28,00 | 158.392,68 |
| ADMINISTRACAO DE RECEITAS | 100.000,00 | 2.500,00 | | | | | | | 2.500,00 |
| ASSISTENCIA SOCIAL | 3033.000,00 | 3003.000,00 | 1653.009,19 | 1653.009,19 | 799.024,98 | 799.024,98 | 8,15 | 26,60 | 2203.975,02 |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOL | 373.000,00 | 373.000,00 | 189.787,45 | 189.787,45 | 121.539,57 | 121.539,57 | 1,24 | 32,58 | 251.460,43 |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA | 2660.000,00 | 2630.000,00 | 1463.221,74 | 1463.221,74 | 677.485,41 | 677.485,41 | 6,91 | 25,75 | 1952.514,59 |
| SAUDE | 8795.000,00 | 8795.000,00 | 7005.317,68 | 7005.317,68 | 2429.513,16 | 2429.513,16 | 24,78 | 27,62 | 6365.486,84 |
| ATENCAO BASICA | 8795.000,00 | 8795.000,00 | 7005.317,68 | 7005.317,68 | 2429.513,16 | 2429.513,16 | 24,78 | 27,62 | 6365.486,84 |
| EDUCACAO | 10697.000,00 | 11081.500,00 | 7831.130,47 | 7831.130,47 | 2789.106,69 | 2789.106,69 | 28,45 | 25,16 | 8292.393,31 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 9072.000,00 | 8731.000,00 | 6246.701,13 | 6246.701,13 | 2697.151,61 | 2697.151,61 | 27,51 | 30,89 | 6033.848,39 |
| ENSINO SUPERIOR | 400.000,00 | 500,00 | | | | | | | 500,00 |
| EDUCACAO INFANTIL | 1225.000,00 | 2350.000,00 | 1584.429,34 | 1584.429,34 | 91.955,08 | 91.955,08 | ,93 | 3,91 | 2258.044,92 |
| CULTURA | 125.000,00 | 125.000,00 | | | | | | | 125.000,00 |
| DIFUSAO CULTURAL | 125.000,00 | 125.000,00 | | | | | | | 125.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| URBANISMO | 1600.000,00 | 1890.500,00 | 1846.238,10 | 1846.238,10 | 201.161,20 | 201.161,20 | 2,05 | 10,64 | 1689.338,80 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1600.000,00 | 1890.500,00 | 1846.238,10 | 1846.238,10 | 201.161,20 | 201.161,20 | 2,05 | 10,64 | 1689.338,80 |
| HABITACAO | 400.000,00 | 400.000,00 | | | | | | | 400.000,00 |
| HABITACAO URBANA | 400.000,00 | 400.000,00 | | | | | | | 400.000,00 |
| SANEAMENTO | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | | | | 100.000,00 |
| SANEAMENTO BASICO URBANO | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | | | | 100.000,00 |
| GESTAO AMBIENTAL | 650.000,00 | 545.000,00 | 337.275,18 | 337.275,18 | 128.500,18 | 128.500,18 | 1,31 | 23,57 | 416.499,82 |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE | 650.000,00 | 545.000,00 | 337.275,18 | 337.275,18 | 128.500,18 | 128.500,18 | 1,31 | 23,57 | 416.499,82 |
| INDÚSTRIA | 120.000,00 | 111.000,00 | 11.700,00 | 11.700,00 | 3.687,29 | 3.687,29 | ,03 | 3,32 | 107.312,71 |
| PROMOCAO INDUSTRIAL | 120.000,00 | 111.000,00 | 11.700,00 | 11.700,00 | 3.687,29 | 3.687,29 | ,03 | 3,32 | 107.312,71 |
| ENERGIA | 450.000,00 | 320.000,00 | 95.323,10 | 95.323,10 | 92.804,74 | 92.804,74 | ,94 | 29,00 | 227.195,26 |
| CONSERVACAO DE ENERGIA | 450.000,00 | 320.000,00 | 95.323,10 | 95.323,10 | 92.804,74 | 92.804,74 | ,94 | 29,00 | 227.195,26 |
| TRANSPORTE | 400.000,00 | 335.000,00 | 196.082,00 | 196.082,00 | 117.822,50 | 117.822,50 | 1,20 | 35,17 | 217.177,50 |
| TRANSPORTE RODOVIARIO | 400.000,00 | 335.000,00 | 196.082,00 | 196.082,00 | 117.822,50 | 117.822,50 | 1,20 | 35,17 | 217.177,50 |
| DESPORTO E LAZER | 240.000,00 | 190.000,00 | 63.031,24 | 63.031,24 | 35.016,48 | 35.016,48 | ,35 | 18,42 | 154.983,52 |
| DESPORTO COMUNITARIO | 240.000,00 | 190.000,00 | 63.031,24 | 63.031,24 | 35.016,48 | 35.016,48 | ,35 | 18,42 | 154.983,52 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 350.000,00 | 355.000,00 | 307.922,88 | 307.922,88 | 164.098,91 | 164.098,91 | 1,67 | 46,22 | 190.901,09 |
| SERVICO DA DIVIDA INTERNA | 350.000,00 | 355.000,00 | 307.922,88 | 307.922,88 | 164.098,91 | 164.098,91 | 1,67 | 46,22 | 190.901,09 |
| RESERVA DE CONTIGENCIA* | 23.000,00 | 23.000,00 | | | | | | | 23.000,00 |
| | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 35750.000,00 | 36950.000,00 | 26382.344,09 | 26382.344,09 | 9801.282,48 | 9801.282,48 | 100,00 | 26,52 | 27148.717,52 |

FONTE: * Representa uma dotação global sem destinação especifica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo, portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.
Agili Softwares para Área Publica

**Publicado por:**
Walter Antonio
**Código Identificador:**A23EC9B6

**CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
**LRF, ART. 48 - ANEXO XVIII**

| | | |
|---|---|---|
| GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; MUNICIPIO DE AGUA CLARA; | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA | | |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A ABRIL 2010 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo XVIII | | R$ 1,00 |
| BALANCO ORCAMENTARIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial da Receita | | 35.750.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | 35.750.000,00 |
| Receitas Realizadas | 13.135.695,84 | 13.135.695,84 |
| Déficit Orçamentário | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | | 35.750.000,00 |
| Créditos Adicionais | | 1.200.000,00 |
| Dotação Atualizada | | 36.950.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 26.382.344,09 | 26.382.344,09 |
| Despesas Liquidadas | 9.801.282,48 | 9.801.282,48 |
| Superávit Orçamentário | | 3.334.413,36 |
| DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 26.382.344,09 | 26.382.344,09 |
| Despesas Liquidadas | 9.801.282,48 | 9.801.282,48 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Liquida | | |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | |

| | | |
|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Pub. | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Ate o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | | 0,00 | |
| Resultado Primário | | | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO | Inscrição | Cancelamento ate o Bimestre | Pagamento ate o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Publica | | | | |
| RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Publico | | | | |
| TOTAL | | | | |
| DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado ate o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado ate o Bimestre | |
| Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv. do Ens. | 751.210,86 | 25,00 | 6,26 | |
| Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag.c/Ens.Fund.Med. | | 60,00 | 29,39 | |
| Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag.c/Ed.Inf/Ens.Fund. | | 60,00 | 0,00 | |
| Complementação da União ao FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado ate o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Operações de Credito | | | | |
| Despesa de Capital Liquida | | | | |
| PROJECAO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previd. Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |
| RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS | Valor Apurado ate o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |
| DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE | Valor Apurado ate o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado ate o Bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 770.087,27 | 0,00 | 7,53 | |
| DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIV. DE PPP CONTRATADAS | | VALOR APURADO NO EXERCICIO CORRENTE | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | | |

Agili Softwares para Área Publica

**Publicado por:**
Walter Antonio
**Código Identificador:**FC4B7310

## CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
## RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1°)

| | |
|---|---|
| GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; MUNICIPIO DE AGUA CLARA; | |
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA | |
| BALANCO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA | |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) | R$ 1,00 |

| RECEITAS | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | REALIZADAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | % | Ate o Bimestre | % | REALIZAR |
| | | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 35750.000,00 | 35750.000,00 | 13135.695,84 | 36,74 | 13135.695,84 | 36,74 | 22614.304,16 |
| RECEITAS CORRENTES | 34350.000,00 | 34350.000,00 | 11847.441,25 | 34,49 | 11847.441,25 | 34,49 | 22502.558,75 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 3555.000,00 | 3555.000,00 | 2395.629,31 | 67,38 | 2395.629,31 | 67,38 | 1159.370,69 |
| Impostos | 3525.000,00 | 3525.000,00 | 2355.676,79 | 66,82 | 2355.676,79 | 66,82 | 1169.323,21 |
| Taxas | 20.000,00 | 20.000,00 | 39.952,52 | 199,76 | 39.952,52 | 199,76 | -19.952,52 |
| Contribuição de Melhoria | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 400.000,00 | 400.000,00 | 126.397,13 | 31,59 | 126.397,13 | 31,59 | 273.602,87 |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | 400.000,00 | 400.000,00 | 126.397,13 | 31,59 | 126.397,13 | 31,59 | 273.602,87 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 152.000,00 | 152.000,00 | 27.020,73 | 17,77 | 27.020,73 | 17,77 | 124.979,27 |
| Receitas Imobiliárias | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| Receita de Valores Mobiliários | 142.000,00 | 142.000,00 | 27.020,73 | 19,02 | 27.020,73 | 19,02 | 114.979,27 |
| Receita de Concessões e Permissões | | | | | | | |
| Compensações Financeiras | | | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUARIA | | | | | | | |
| Receita da Produção Vegetal | | | | | | | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | | | | | | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | | | | |
| Outras Receitas Industriais | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVICOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 6.740,00 | 33,70 | 6.740,00 | 33,70 | 13.260,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 30093.000,00 | 30093.000,00 | 9247.777,13 | 30,73 | 9247.777,13 | 30,73 | 20845.222,87 |
| Transferências Intergovernamentais | 29943.000,00 | 29943.000,00 | 9227.777,13 | 30,81 | 9227.777,13 | 30,81 | 20715.222,87 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 150.000,00 | 150.000,00 | 20.000,00 | 13,33 | 20.000,00 | 13,33 | 130.000,00 |
| Transferências para o Combate a Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 130.000,00 | 130.000,00 | 43.876,95 | 33,75 | 43.876,95 | 33,75 | 86.123,05 |
| Multas e Juros de Mora | 20.000,00 | 20.000,00 | 22.268,88 | 111,34 | 22.268,88 | 111,34 | -2.268,88 |
| Indenizações e Restituições | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| Receita da Divida Ativa | 100.000,00 | 100.000,00 | 16.242,34 | 16,24 | 16.242,34 | 16,24 | 83.757,66 |
| Receitas Correntes Diversas | | | 5.365,73 | 573,00 | 5.365,73 | 573,00 | -5.365,73 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1400.000,00 | 1400.000,00 | 1288.254,59 | 92,01 | 1288.254,59 | 92,01 | 111.745,41 |
| OPERACOES DE CREDITO | | | | | | | |
| Operações de Credito Internas | | | | | | | |
| Operações de Credito Externas | | | | | | | |
| ALIENACAO DE BENS | 50.000,00 | 50.000,00 | 70.000,00 | 140,00 | 70.000,00 | 140,00 | -20.000,00 |
| Alienação de Bens Move | 50.000,00 | 50.000,00 | 70.000,00 | 140,00 | 70.000,00 | 140,00 | -20.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 1350.000,00 | 1350.000,00 | 1218.254,59 | 90,24 | 1218.254,59 | 90,24 | 131.745,41 |
| Transferências Intergovernamentais | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Publicas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 1350.000,00 | 1350.000,00 | 1218.254,59 | 90,24 | 1218.254,59 | 90,24 | 131.745,41 |
| Transferências para o Combate a Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. De Emp. e Financ. | | | | | | | |
| Receitas de Capital Diversas | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 35750.000,00 | 35750.000,00 | 13135.695,84 | 36,74 | 13135.695,84 | 36,74 | 22614.304,16 |
| | | | | | | | |
| OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| Operações de Credito Internas | | | | | | | |
| Mobiliaria | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| Operações de Credito Externas | | | | | | | |
| Mobiliaria | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 35750.000,00 | 35750.000,00 | 13135.695,84 | 36,74 | 13135.695,84 | 36,74 | 22614.304,16 |
| | | | | | | | |
| DEFICIT (VI) | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 35750.000,00 | 35750.000,00 | 13135.695,84 | 36,74 | 13135.695,84 | 36,74 | 22614.304,16 |
| | | | | | | | |
| SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTIL. PARA CREDITOS ADICIONAIS) | | | | | | | |

| DESPESAS | DOTACAO | CREDITOS | DOTACAO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INICIAL | ADICIONAIS | ATUALIZADA | | | | | | LIQUIDAR |
| | | | | No Bimestre | Ate o Bimestre | No Bimestre | Ate o Bimestre | % | |
| | (d) | (e) | (f) = (d+e) | | | | (g) | (g/f) | (f-g) |
| | | | | | | | | | |
| DESP.(EXC. INTRA-ORC.) (VIII) | 35750.000,00 | 1200.000,00 | 36950.000,00 | 26382.344,09 | 26382.344,09 | 9801.282,48 | 9801.282,48 | 26,52 | 27148.717,52 |
| DESPESAS CORRENTES | 30949.000,00 | -125.500,00 | 30823.500,00 | 21880.891,70 | 21880.891,70 | 8632.201,90 | 8632.201,90 | 28,00 | 22191.298,10 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 16049.500,00 | 30.000,00 | 16019.500,00 | 13270.047,84 | 13270.047,84 | 4847.706,68 | 4847.706,68 | 30,26 | 11171.793,32 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVID | 1.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 674,02 | 674,02 | 674,02 | 674,02 | 11,23 | 5.325,98 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14898.500,00 | -100.500,00 | 14798.000,00 | 8610.169,84 | 8610.169,84 | 3783.821,20 | 3783.821,20 | 25,56 | 11014.178,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4778.000,00 | 1325.500,00 | 6103.500,00 | 4501.452,39 | 4501.452,39 | 1169.080,58 | 1169.080,58 | 19,15 | 4934.419,42 |
| INVESTIMENTOS | 4478.000,00 | 1325.500,00 | 5803.500,00 | 4201.452,39 | 4201.452,39 | 1012.904,55 | 1012.904,55 | 17,45 | 4790.595,45 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | | | | | | | | | |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 300.000,00 | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 156.176,03 | 156.176,03 | 52,05 | 143.823,97 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 23.000,00 | | 23.000,00 | | | | | | 23.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORC.) (IX) | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DESP.(X) = (VIII + IX) | 35750.000,00 | 1200.000,00 | 36950.000,00 | 26382.344,09 | 26382.344,09 | 9801.282,48 | 9801.282,48 | 26,52 | 27148.717,52 |
| | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIV./REFINANC. (XI) | | | | | | | | | |
| Amortização Divida | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Interna | | | | | | | | | |
| Divida Mobiliaria | | | | | | | | | |
| Outras Dividas | | | | | | | | | |
| Amortização Divida Externa | | | | | | | | | |
| Divida Mobiliaria | | | | | | | | | |
| Outras Dividas | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL REFIN. (XII)=(X + XI) | 35750.000,00 | 1200.000,00 | 36950.000,00 | 26382.344,09 | 26382.344,09 | 9801.282,48 | 9801.282,48 | 26,52 | 27148.717,52 |
| | | | | | | | | | |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | | | | 3334.413,36 | | |
| | | | | | | | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 35750.000,00 | 1200.000,00 | 36950.000,00 | 26382.344,09 | 26382.344,09 | 9801.282,48 | 9801.282,48 | 26,52 | 27148.717,52 |

FONTE: Agili Softwares para Área Publica

**Publicado por:**
Walter Antonio
**Código Identificador:**0E99C335

**CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
**RREO - ANEXO XVI (ADCT, ART. (77**

| GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; MUNICIPIO DE AGUA CLARA; | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL/2010 | | | | |
| RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. (77) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISAO | PREVISAO | RECEITAS REALIZADAS | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | Ate o Semestre | % |
| | | (a) | (b) | (b/a) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 28.470.000,00 | 28.470.000,00 | 10.220.726,38 | 35,90 |
| Impostos | 3.525.000,00 | 3.525.000,00 | 2.355.676,79 | 66,83 |
| Multas, Juros de Mora e Divida Ativa dos Impostos | 20.000,00 | 20.000,00 | 22.268,88 | 111,34 |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 24.925.000,00 | 24.925.000,00 | 7.842.780,71 | 31,47 |
| Da União | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 3.174.427,56 | 31,74 |
| Do Estado | 14.925.000,00 | 14.925.000,00 | 4.668.353,15 | 31,28 |
| TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II) | 1.375.000,00 | 1.375.000,00 | 538.814,45 | 39,19 |
| Da União para o Município | 1.145.000,00 | 1.145.000,00 | 422.947,09 | 36,94 |
| Do Estado para o Município | 230.000,00 | 230.000,00 | 115.867,36 | 50,38 |
| Demais Municípios para o Município | | | | |
| Outras Receitas do SUS | | | | |
| RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III) | | | | |
| OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS | 160.000,00 | 160.000,00 | 101.805,84 | 63,63 |
| (-) DEDUCAO PARA O FUNDEB | | | | |
| TOTAL | 30.005.000,00 | 30.005.000,00 | 10.861.346,67 | 36,19 |
| DESPESAS COM SAUDE | DOTACAO | DOTACAO | DESPESAS REALIZADAS | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | Ate o Semestre | % |
| | | (c) | (d) | (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 8.445.000,00 | 8.445.000,00 | 450.648,64 | 5,34 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.750.000,00 | 5.750.000,00 | 56.236,86 | , 98 |
| Juros e Encargos da Divida | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 2.695.000,00 | 2.695.000,00 | 394.411,78 | 14,63 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 450.000,00 | 450.000,00 | 319.438,63 | 70,99 |
| Investimentos | 450.000,00 | 450.000,00 | 319.438,63 | 70,99 |
| Inversões Financeiras | | | | |
| Amortização da Divida | | | | |
| TOTAL (IV) | 8.895.000,00 | 8.895.000,00 | 770.087,27 | 8,65 |
| DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE | DOTACAO | DOTACAO | DESPESAS REALIZADAS | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | Ate o Semestre | % |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | (e) | (e) despesas com saúde |
| DESPESAS COM SAUDE | 8.895.000,00 | 8.895.000,00 | 770.087,27 | 100,00 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE | | | | |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | |
| Recursos de Operações de Credito | | | | |
| Outros Recursos | | | | |
| (-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS* | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (V) | 8.895.000,00 | 8.895.000,00 | 770.087,27 | 100,00 |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAUDE INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS | | | |
| | Inscritos em Exercícios Anteriores | | Cancelados em 2010(VI) | |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE | | | | |
| PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUICIONAL %** [(V - VIU) /I] | | | 7,53 | |
| DESPESAS COM SAUDE (Por Subjunção) | DOTACAO | DOTACAO | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | Ate o Semestre | % |
| | | | (i) | (i/total i) |
| Atenção Básica | 8.795.000,00 | 8.795.000,00 | 726.638,27 | 94,35 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | |
| Vigilância Sanitária | | | | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | |
| Alimentação e Nutrição | | | | |
| Outras Subjunções | 100.000,00 | 100.000,00 | 43.449,00 | 5,64 |
| TOTAL | 8.895.000,00 | 8.895.000,00 | 770.087,27 | 100,00 |

FONTE:
*Essa linha apresentara valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do ultimo bimestre do exercício.
** Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
Agili Softwares para Área Publica

***WALTER ANTONIO***
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

***EDVALDO ALVES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Walter Antonio
**Código Identificador:**8C326994

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 011/2010 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambaí/MS, no uso de suas atribuições, DIVULGA E HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pessoal em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PRO JOVEM URBANO e Programa Nacional de Inclusão de Jovens PRO JOVEM TRABALHADOR/JUVENTUDE CIDADÃ.

1- DO RESULTADO FINAL
1.1 – A relação contendo o Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados encontra-se no anexo I desde Edital.
1.2

Amambai/MS, 11 de junho de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 3 - ORIENTADOR SOCIAL-CENTRO DA JUVENTUDE
VAGAS: 1

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00024 | JOSENIR CHAVES CAMARGO DE CARVALHO | 1578187SSPMS | 26,66 | 13,33 | 20,00 | 59,99 | 00001 |
| 00034 | DEBORA APARECIDA CRUZ DA SILVA | 1633350SSPMS | 16,67 | 13,33 | 23,34 | 53,34 | 00002 |
| 00041 | FABIANA DOS SANTOS | 1432267SSPMS | 16,67 | 20,00 | 13,34 | 50,01 | 00003 |
| 00029 | LINDINALVA BANDEIRA DE SOUZA | 1726773SSPMS | 20,00 | 13,33 | 16,67 | 50,00 | 00004 |
| 00027 | RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA | 836581SSPMS | 16,67 | 10,00 | 16,67 | 43,34 | 00005 |
| 00030 | JONEIR TOBIAS TORRÃO | 1291854SSPMS | 10,00 | 16,67 | 13,34 | 40,01 | 00006 |
| 00032 | ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES SOUZA | 1511082SSPMS | 16,67 | 3,33 | 20,00 | 40,00 | 00007 |
| 00031 | RENATA BUENO BRANDÃO | 1307338SSPMS | 13,33 | 13,33 | 13,34 | 40,00 | 00008 |
| 00038 | BALBINA APARECIDA ANTUNES MARTINS | 385501SSPMS | 13,33 | 6,67 | 13,34 | 33,34 | 00009 |
| 00028 | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ | 876762SSPMS | 6,67 | 16,67 | 10,00 | 33,34 | 00010 |
| 00026 | SILVIA LETICIA FARAVELLI | 1117359SSPMS | 3,33 | 13,33 | 16,67 | 33,33 | 00011 |
| 00035 | CLAUDIANNE MACLAINNE FREITAS RODRIGUES | 1708468SSPMS | 13,33 | 10,00 | 10,00 | 33,33 | 00012 |
| 00033 | LEILANE FERREIRA DE SOUZA | 1768263SSPMS | 6,67 | 10,00 | 10,00 | 26,67 | 00013 |
| 00022 | EDIMARA CHARÃO DE OLIVEIRA | 1293089SSPMS | 10,00 | 10,00 | 6,67 | 26,67 | 00014 |
| 00039 | TATIELE ROMEIRO FERREIRA | 1829284SSPMS | 13,33 | 3,33 | 10,00 | 26,66 | 00015 |
| 00040 | FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES | 1426459SSPMS | 0,00 | 3,33 | 6,67 | 10,00 | 00016 |

CARGO: 4 - ORIENTADOR SOCIAL-ALDEIA AMAMBAI
VAGAS: 1

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00020 | JOSIMARA DOS REIS SANTOS | 1650561SSPMS | 23,33 | 13,33 | 13,34 | 50,00 | 00001 |
| 00017 | CELIA DE AGUIAR NOGUEIRA HERMANN | 928348SSPMS | 13,33 | 20,00 | 13,34 | 46,67 | 00002 |
| 00013 | ELIZ GRACIELE IFRAN SOARES | 1482225SSPMS | 16,67 | 20,00 | 10,00 | 46,67 | 00003 |
| 00018 | LUCIANA BUHRING | 1171553SSPMS | 13,33 | 6,67 | 20,00 | 40,00 | 00004 |
| 00015 | RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS | 1593120SSPMS | 13,33 | 13,33 | 13,34 | 40,00 | 00005 |
| 00012 | ROSICLÉIA MACHADO | 1133653SSPMS | 23,33 | 6,67 | 10,00 | 40,00 | 00006 |
| 00016 | THIAGO RODRIGUES VIEIRA | 1643286SSPMS | 10,00 | 16,67 | 10,00 | 36,67 | 00007 |
| 00019 | ADRIANA VILLA | 927158SSPMS | 13,33 | 10,00 | 10,00 | 33,33 | 00008 |
| 00021 | CRISTIANE VILHALBA | 1511080SSPMS | 13,33 | 10,00 | 10,00 | 33,33 | 00009 |
| 00014 | IVANI DO CARMO PEREIRA | 1473082SSPMS | 6,67 | 10,00 | 10,00 | 26,67 | 00010 |

CARGO: 5 - COORDENADOR PEDAGÓGICO
VAGAS: 1

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00009 | KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO | 1717954SSPMS | 16,67 | 20,00 | 23,34 | 60,01 | 00001 |
| 00008 | MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA | 806932SSPMS | 23,33 | 16,67 | 16,67 | 56,67 | 00002 |
| 00010 | CÉLIA CHAPARRO MIRANDA | 1287612SSPMS | 13,33 | 13,33 | 10,00 | 36,66 | 00003 |
| 00011 | ILDA VIEIRA SALDANHA | 536186SSPMS | 6,67 | 6,67 | 3,33 | 16,67 | 00004 |

CARGO: 6 - COORDENADOR DE INSERÇÃO
VAGAS: 1

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | ARLETE DE FATIMA GUERARHT RECH | 9012673861SSPRS | 20,00 | 13,33 | 20,00 | 53,33 | 00001 |
| 00002 | ANA CARLA RIBEIRO LHOPIS | 1284993SSPMS | 6,67 | 20,00 | 20,00 | 46,67 | 00002 |
| 00003 | JOYCE SARTORI LHOPIS | 1628832SSPMS | 20,00 | 10,00 | 13,34 | 43,34 | 00003 |

CARGO: 7 - COORDENADOR DE MONITORAMENTO
VAGAS: 1

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00005 | MÁRCIO NASCIMENTO DE FARIAS | 1405850SSPMS | 16,67 | 23,33 | 23,34 | 63,34 | 00001 |
| 00006 | ANA CAROLINA OLIVEIRA CARLOS | 1509243SSPMS | 16,67 | 20,00 | 13,34 | 50,01 | 00002 |
| 00007 | VICTOR CARLOS DE ARAUJO MACHADO | 1305894SSPMS | 6,67 | 20,00 | 16,67 | 43,34 | 00003 |
| 00004 | LEILANE VILLA | 1497200SSPMS | 13,33 | 13,33 | 10,00 | 36,66 | 00004 |

Amambai-MS, 11 de junho de 2010

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**0DF74F64

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 052/2010, DE 28 DE MAIO DE 2010.**

"Dispõe sobre a alteração dos valores da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e as disposições constantes da Lei Complementar nº 007/2002, de 24 de dezembro de 2002, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares de nºs 011/2004, de 16 de dezembro de 2004, e Lei Complementar nº 015/2010, de 19 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados e fixados os valores da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, constantes do Anexo Único do presente Decreto, em conformidade com as alterações introduzidas na Lei Complementar nº 007/2002 de 24 de dezembro de 2002, através da Lei Complementar nº 015/2010, de 19 de maio de 2010, a serem cobrados nas faturas emitidas pela Empresa Energética de Mato Grosso do Sul – ENERSUL, a partir do mês de junho de 2010 .
Parágrafo Único- Os valores da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, somente poderão ser reajustados, através de Resolução Normativa de Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ou outro órgão que vier a substituí-la.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 052/2010 DE 28/05/2010

| CLASSE | FAIXA DE CONSUMO | | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP | |
|---|---|---|---|---|
| | KWH/MÊS | | PERCENTUAL (%) | VALOR EM R$ |
| RESIDENCIAL | 0 | 66 | 0,00 | 0,00 |
| | 67 | 100 | 1,85 | 4,35 |
| | 101 | 150 | 2,29 | 5,39 |
| | 151 | 200 | 3,70 | 8,70 |
| | 201 | 250 | 4,49 | 10,57 |
| | 251 | 300 | 7,74 | 18,23 |
| | 301 | 400 | 10,91 | 25,69 |
| | 401 | 500 | 14,17 | 33,36 |
| | 501 | 700 | 17,34 | 40,81 |
| | 701 | 1.000 | 25,70 | 60,50 |
| | 1.001 | 1.500 | 38,63 | 90,95 |
| | 1.501 | ACIMA | 38,63 | 90,95 |
| | | | | |

| CLASSE | FAIXA DE CONSUMO | | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP | |
|---|---|---|---|---|
| | KWH/MÊS | | PERCENTUAL (%) | VALOR EM R$ |
| COMERCIAL | 0 | 66 | 2,55 | 6,01 |
| | 67 | 100 | 3,26 | 7,67 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 101 | 150 | 4,40 | 10,36 |
| | 151 | 200 | 5,63 | 13,26 |
| | 201 | 250 | 7,48 | 17,61 |
| | 251 | 300 | 8,80 | 20,72 |
| | 301 | 400 | 10,56 | 24,86 |
| | 401 | 500 | 14,52 | 34,18 |
| | 501 | 700 | 16,46 | 38,74 |
| | 701 | 1.000 | 17,42 | 41,02 |
| | 1.001 | 1.500 | 18,04 | 42,47 |
| | 1.501 | ACIMA | 52,80 | 124,31 |
| | | | | |

Batayporã-MS, 28 de maio de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**06BB7213

